

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PALHOÇA**  
**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

**ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS  
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA –(GESTÃO 2020/2022)**  
**DECRETO N° 2.761, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021.**

1 Ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, às 13h30, reuniram-se  
2 remotamente, via plataforma online google meet, os seguintes conselheiros de direitos e  
3 convidados: Adriana Lamin (SMS), Ana Rubia Raulino (APAE), Carini Alves de Souza  
4 (AEBAS), Claudia Claudia Regina de Amorim Santos (Associação Pró-Brejaru), Nizar Amin  
5 Shihadeh (Associação João Paulo II), Rafael Arns Stobbe (SMAS), Raquel Petri (SME), Eriane  
6 Martins, secretária executiva do CMDCA, Conselheiros Tutelares Josiane Souza Pereira, Odília  
7 Maria Marques Steinmetz, Ariana Júlia Mafra, Djonattan Palhano da Silva Balsius, Maria  
8 Madalena Castilho de Souza e Fabiana Fabiana Maria dos Reis e a convidada Sra., Neylen  
9 Bruggemann Bunn Junckes, Gestora Estadual da Juventude e Gerente de Políticas para Crianças,  
10 Adolescentes e Jovens da Diretoria de Direitos Humanos da Secretaria de Desenvolvimento  
11 Social. ABERTURA: O presidente Nizar cumprimentou a todos os participantes e esclareceu que  
12 a presente reunião foi marcada em atenção ao Ofício GECAJ/DIDH/SDS N° 002/2021, da  
13 Coordenadora Estadual do SIPIA CT, Sra., Neylen, que apresentou a proposta de realizar uma  
14 reunião virtual com os conselheiros de direitos e conselheiros tutelares, para compreender e  
15 identificar quais são as dificuldades dos conselheiros tutelares em relação à operacionalização do  
16 sistema SIPIA. Na sequencia passou a palavra à Sra.Neylen, que primeiramente solicitou  
17 apresentação dos participantes. Em seguida perguntou aos conselheiros de direitos, porque eles  
18 acham importante a alimentação do SIPIA CT? E o conselheiro Rafael disse que vem algum  
19 tempo essa discussão sobre o SIPIA, e que o efetivo funcionamento desse sistema é de extrema  
20 importância, pois oferece um conjunto de dados consolidados em relatórios locais. O presidente  
21 complementou dizendo que esse mecanismo pode contribuir para promover ações preventivas e  
22 protetivas para crianças e adolescentes. Após não haver manifestação dos demais conselheiros de  
23 direitos, a Sra., Neylen fez a mesma pergunta aos Conselheiros Tutelares. O conselheiro tutelar  
24 Djonattan disse que o SIPIA permite entender a realidade de crianças e adolescentes, que todas  
25 as informações e relatórios podem ser articulados junto às políticas públicas do município,  
26 porém a dificuldade é a aplicabilidade. E a Sra., Neylen questionou o que faz ter a dificuldade de  
27 alimentação do sistema. Djonattan disse que o sistema está sempre sendo atualizado e  
28 dependendo da documentação, o sistema trava, principalmente quando se tem mais atendimento  
29 sendo realizado no Conselho Tutelar. E que vários fatores do dia a dia e a correria acabam  
30 dificultando o preenchimento do sistema. As conselheiras tutelares Josiane e Odília confirmaram  
31 ter as mesmas dificuldades no Conselho Tutelar Semear. A Sra., Neylen ressaltou que é  
32 necessário entender esses fatores que dificultam a alimentação do sistema, pois o mesmo tem  
33 uma lógica que precisa ser compreendida, mais ainda, ter determinação para fugir das velhas  
34 práticas. Caso contrário, a capacitação não irá adiantar, pois não vai resolver o problema. A  
35 conselheira tutelar, Maria Madalena, comentou que não se sente ainda confortável em usar o  
36 sistema e a conselheira Vitória sugeriu que houvesse uma capacitação presencial de um ou dois  
37 dias para auxiliar. Sra., Neylen disse que o sistema fundamenta-se no Estatuto da Criança e do  
38 Adolescente-ECA, e que devido alguns equívocos no entendimento da lei acaba por travar a  
39 operacionalização do sistema. Em seguida perguntou aos conselheiros tutelares qual é a lógica  
40 do sistema para o CT e ainda questionou-os, qual diferença de denúncia e atendimento para eles.

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PALHOÇA  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

**ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS  
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA –(GESTÃO 2020/2022)  
DECRETO N° 2.761, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021.**

41 As respostas comprovaram os equívocos de entendimento dos conselheiros tutelares e  
42 preenchimento no sistema e a Sra., Neylen complementou dizendo que dentro do sistema pode  
43 ser aberto um atendimento sem denúncia. O conselheiro tutelar Djonattan disse que existe  
44 demora no preenchimento da aplicação das medidas e que dentro do SIPIA tem outra linguagem.  
45 A Sra., Neylen explicou que o sistema leva para o caminho da legalidade, sendo assim, é  
46 importante rever o Estatuto da Criança e do Adolescente-ECA para entender o que ele trás, pois  
47 o entendimento equivocado da lei dificultará o preenchimento do sistema. Por fim, sugeriu a  
48 realização de uma reunião com o sistema de garantia de direitos cadastrados no sistema e  
49 comentou que o CMDCA pode contratar empresa para fazer capacitação presencial. Nada mais  
50 havendo a tratar, o Presidente Nizar agradeceu a Sra., Neylen e a todos que participaram da  
51 reunião e declarou encerrada a presente reunião, solicitando a mim, Secretária executiva que  
52 lavre a ATA, que após lida e aprovada, será assinada por mim e pelos demais Conselheiros  
53 participantes. Palhoça, 1º de julho de 2021.

Adriana Lamin \_\_\_\_\_  
Ana Rúbia Raulino \_\_\_\_\_  
Ariana Júlia Mafra \_\_\_\_\_  
Carini Alves de Souza \_\_\_\_\_  
Claudia Regina de Amorim Santos \_\_\_\_\_  
Djonattan Palhano da Silva Balsius \_\_\_\_\_  
Eriane Martins \_\_\_\_\_  
Fabiana Maria dos Reis \_\_\_\_\_  
Josiane Souza Pereira \_\_\_\_\_  
Maria Madalena Castilho de Souza \_\_\_\_\_  
Nizar Amin Shihadeh \_\_\_\_\_  
Neylen Bruggemann Bunn Junckes \_\_\_\_\_  
Odília Maria Marques Steinmetz \_\_\_\_\_  
Rafael Arns Stobbe \_\_\_\_\_  
Raquel Petri \_\_\_\_\_